um crédito especial no valor de NCR.$230,00.(duzentos e trinta cruzeiros novos)- destinado a pagamento do transporte dos componentes da corporação musical "24 de junho" desta cidade, quando de sua estada na cidade de Piracicaba, deste Estado, no dia 3 de agôsto corrente.

Artigo 2º:- As despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta da anulação total dos recursos obtidos através da Lei nº 724, de 10.02.69, constitutiva de um crédito especial do valor de NCR.$200,00, e anulação parcial da Lei nº 731, de 07.03.69,- anulação essa, de NCR.$30,00.-

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura municipal de Artur nogueira, 15 de agôsto de 1969.-

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.-

José Augusto de Sousa - Secretário.-

Lei nº 761.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein Prefeito municipal de Artur nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara municipal de Artur nogueira, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$2.000,00.(dois mil cruzeiros novos) - suplementar à seguinte verba do orçamento vigente :- Govêrno e Administração Geral - Viação Transportes e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0- Despesas de

auxílio - 3.1.2.0 - material de consumo - VI - Peças e Acessórios numerário, êste, destinado a fazer face aos encargos com aquisições de peças para os equipamentos rodoviários desta Municipalidade.

Artigo 2º :- As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º, da presente Lei, correrão à conta do saldo verificado no Auxílio Rodoviário Estadual (A.R.E.).

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de agôsto de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.-

por Augusto de Oliveira Coutinho.-

Lei Nº 762

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º :- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba do Regulamento vigente :- Govêrno e Administração Geral - Viação Transportes e comunicações Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.2.0 - material de consumo - V - cimento, cal, areia, pedregulho, tijolos, madeiras, numerário, êste, destinado a fazer face aos encargos com aquisição de pedras britadas a serem aplicadas em trechos da rodovia Artur Nogueira - Fazenda Holambra, perímetro rural.